UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Ata 23/20

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, estando presentes a profª. Silvia de Oliveira Hübner (coordenadora), a profª. Bruna da Rosa Curcio (membro titular representante do Departamento de Clínicas Veterinária), o prof. Bernardo Garziera Gasperin (membro titular representante do Departamento de Patologia Animal), o prof. Geferson Fischer (membro suplente representante do Departamento de Veterinária Preventiva), o prof. Antonio Sergio Varela Junior (membro titular representante externo) e o aluno José Victor Vieira Isola (representante discente). Como **primeiro** assunto, foram aprovadas as atas 20, 21 e 22/20, as quais foram enviadas previamente para análise dos membros do colegiado. Como **segundo** assunto, foram analisadas e aprovadas as solicitações de desligamento de três alunos do mestrado: Katlyn Flavia Rodrigues Soares (ingresso 2020), orientanda do prof. Mário; Paula Soares Pacheco (ingresso 2019), orientanda do prof. Éverton; e Rafael Mielke Barbosa (ingresso 2020), orientando do prof. Bernardo. Como **terceiro** assunto, foi tratado sobre as bolsas Capes do Programa, uma vez que a cota liberada em junho, devido licença maternidade, que seria repassada para outro aluno, foi recolhida pela Capes. Além disso, há no sistema a previsão de que mais quatro bolsas sejam recolhidas no mês de março de 2021, após a defesa dos alunos. O problema, porém, é que as cinco cotas foram emprestadas ao Programa no início de 2020 e, portanto, deveriam ser devolvidas somente em março de 2023 para a Capes, após a defesa dos alunos contemplados. Nesse sentido, foi informado que o Programa já estava em contato com a PRPPGI a fim de obter maiores esclarecimentos junto à Capes e tentar reverter a situação. Caso sejam mantidos os recolhimentos pela Capes, o Programa não terá nenhuma bolsa de doutorado para repassar no mês de março aos alunos ingressantes em 2021, uma vez que as outras três bolsas do Programa serão liberadas apenas em abril, devido à prorrogação de um mês concedida aos alunos em função da pandemia. Após análise da situação, o colegiado definiu que além do documento que está sendo elaborado pela PRPPGI sobre o recolhimento da bolsa ocorrido no início de mês de julho, será elaborado diretamente pelo Programa um novo documento solicitando a manutenção das bolsas pelo PPGV até o início do ano de 2023, como havia ficado subentendido quando do empréstimo ocorrido no início de 2020, uma vez que as cotas eram do Programa e passaram a ser consideradas como empréstimo apenas nesta ocasião. Como **quarto** assunto, foi tratado sobre as bolsas de mestrado do CNPq, as quais também serão recolhidas em março de 2021, quando serão liberadas quatro bolsas com a defesa dos alunos. O CNPq, entretanto, lançará um edital específico no qual todos os PPGs poderão concorrer às bolsas, pois elas não serão mais vinculadas aos PPGs e sim à projetos. O edital para o segundo semestre de 2020, no qual o PPGV não poderá concorrer, já foi lançado e fez com que surgissem várias dúvidas por parte dos Programas, as quais, inclusive, não puderam ser respondidas em sua totalidade nem mesmo na reunião online realizada pelo CNPq. Assim, ainda serão feitas adequações no edital, o qual servirá de base para o edital do primeiro semestre de 2021, no qual o PPGV poderá concorrer. Segundo a chamada CNPq Nº 25/2020, como critério de transição, visando a manutenção de um patamar adequado de bolsas, será aplicado um percentual de manutenção sobre as bolsas disponibilizadas aos PPGs atualmente. Desta forma, será observada a manutenção de pelo menos 80% (oitenta por cento) das bolsas dos PPGs que possuem de três a dez bolsas de mestrado ou doutorado atualmente, de forma que os Programas possam ser contemplados com todas as suas cotas originais, se for o caso. Assim, após análise da situação, ficou definido que, assim que possível, o colegiado começará a elaborar o projeto para a seleção de 2021, uma vez que a ideia é unificar as diversas linhas e áreas do Programa de forma a fortalecer a proposta. Durante a construção do projeto, os pares serão consultados por cada representação no colegiado visando buscar contribuições para sua elaboração, bem como para verificar o interesse de participação dos docentes no edital. A proposta será elaborada por uma comissão formada pelos membros do colegiado e mais um membro de cada representação do Programa. Como **quinto** assunto, foi tratado sobre a situação da bolsa do PNPD da Clarissa, uma vez que o projeto da professora Cristina, ao qual ela estava vinculada, já

finalizou, embora ela ainda possa ficar mais tempo como bolsista do Programa. A ideia inicial era manter a bolsa com ela até que os cadastros fossem liberados pela Capes e o Programa pudesse repassar a bolsa para um outro bolsista selecionado. Porém, como recentemente foi confirmado que os PPGs apenas poderão realizar cancelamentos, e não mais cadastramentos, uma vez que as bolsas liberadas retornarão para a Capes, o Programa decidiu analisar a situação da referida bolsista visando uma possível prorrogação. Assim, após análise, foi definido que será verificado junto à orientadora o interesse em manter a bolsista por mais um ano, prorrogável por igual período, desde que seja realizado, e aprovado pelo colegiado, um novo projeto, que contemple as atividades que serão desempenhadas, bem como o período de execução do projeto. A coordenação entrará em contato com a orientadora informando a decisão do colegiado e verificando o interesse na continuação da bolsa, de forma que a bolsista esteja ciente da obrigatoriedade de realização de atividades de pesquisa visando a publicação de artigos científicos, bem como de outras atividades que venham a fortalecer e estimular o desenvolvimento do Programa, o que será devidamente acompanhado pela comissão de bolsas. Como **sexto** assunto, foi tratado sobre o convênio com a Southern Illinois University Carbondale (SIUC), nos EUA, por intermédio do prof. Gastal, sendo informado que o referido convênio já está em tramitação na Instituição internacional. Os professores Bernardo, Bruna e Silvia serão os responsáveis pela proposta junto à UFPel, mas outros pesquisadores poderão ingressar depois que o projeto for aprovado. Por meio do convênio, poderão ser realizados intercâmbios de professores e alunos, porém, o convênio visa a realização conjunta das atividades, não garantindo o financiamento dos intercâmbios, uma vez que os recursos deverão ser fornecidos diretamente pelo Programa ou por editais de fomento. Pelo convênio também serão fornecidos minicursos, que contarão como créditos para os alunos, sendo oferecidos como disciplinas no PPGV. Como **sétimo** assunto, foi tratado sobre a autoavaliação e planejamento estratégico do PPGV, os quais deverão ser elaborados de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela Capes. Para a realização das atividades, será nomeada uma comissão, formada pelos professores Bruna, Geferson e Silvia e pelo representante discente José Victor. A sugestão é de que a comissão faça um retrato do que se tem atualmente e o que pode ser feito em um primeiro momento, sem criar um planejamento muito fora da realidade, de forma que possa ser cumprido dentro do quadriênio. Além disso, o planejamento do PPGV deve estar alinhado ao PDU e ao PDI da UFPel. Nesse sentido, foi sugerido que, visando facilitar a avaliação e ter uma posição mais realista por parte dos alunos, seja solicitado que o aluno apresente, no ato da matrícula, a avaliação do semestre anterior, ou um documento no qual se recuse a emitir o parecer, se for o caso. Tendo em vista a importância deste planejamento e autoavaliação para avaliação do Programa junto à Capes, o colegiado definiu que, assim que finalizar a análise das disciplinas e o Regimento, se dedicará a esta atividade de forma mais intensa. Como **oitavo** assunto, foi tratado sobre as disciplinas obrigatórias do Programa que não puderam ser ofertadas no calendário alternativo no primeiro semestre, uma vez que diversos alunos precisam concluir estas disciplinas para poderem defender no prazo estipulado pelo Programa. Assim, foi definido que o Programa entrará em contato com os professores responsáveis pelas disciplinas para solicitar que elas sejam ofertadas no segundo semestre de 2020, de forma a atender aos alunos que haviam se matriculado. Como **nono** assunto, foi tratado sobre as homologações atrasadas do Programa, quatro alunos que defenderam o doutorado em 2017 e um que defendeu em 2018, sendo definido que o assunto será retomado posteriormente, para ver o que pode ser feito. Porém, dentro dos próximos dias, a coordenadora entrará em contato diretamente com os orientadores dos alunos para verificar o andamento dos artigos e a previsão de homologação. Como **décimo** assunto, foi tratado sobre o Regimento do Programa, o qual teve sua finalização adiada para após o término das avaliações das disciplinas obrigatórias, uma vez que foi comentado que ao longo das discussões poderão surgir mais informações pertinentes que deverão ser colocadas no documento antes de sua análise final e aprovação. Nada mais havendo a tratar, a coordenadora deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte minutos. A presente ata foi lavrada pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Veterinária e, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do colegiado participantes.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE OLIVEIRA HUBNER**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Veterinária**, em 19/08/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO GARZIERA GASPERIN**, **Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 19/08/2020, às 23:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GEFERSON FISCHER**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 20/08/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Victor Vieira Isola**, **Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DA ROSA CURCIO**, **Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 21/08/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio Varela Junior**, **Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1005659** e o código CRC **C36803EE**.

Referência: Processo nº 23110.004956/2020-91 SEI nº 1005659